



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 1 de 66

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	10
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	13
Prestação de contas .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31  
Av. Frei Marcelo Manilia, 700  
Telefone: (18) 3691-9200  
Site: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

#### Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09  
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500  
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247  
Site: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07  
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427  
Telefone: (18) 3691-1879  
Site: [www.ipremburitama.sp.gov.br](http://www.ipremburitama.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12  
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434  
Site: [www.saaemb.sp.gov.br](http://www.saaemb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 2 de 66

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município, nesta data.

**IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER**

Diretor Administrativo de Gabinete

### DECRETO Nº 5.403, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

*“Estabelece a programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2026”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Art. 47 da Lei 4.320/64, bem como, Arts. 08 e 13 da Lei Complementar 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal;**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes dos Anexos deste Decreto para o exercício de 2026.

§ 1º - Considera-se programação financeira a expectativa de arrecadação estabelecida no orçamento, em razão das fontes de arrecadação para o exercício de 2026.

§ 2º - Considera-se cronograma de desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.

**Art. 2º** - A programação financeira e o cronograma de desembolso consideraram as seguintes informações:

- I - A expectativa de receita própria a ser arrecadada;
- II - A expectativa de receita transferida;
- III - As despesas projetadas para o exercício de 2026;
- IV - O orçamento aprovado para o exercício de 2026;

V- A cobrança da dívida ativa, através de execução judicial;

**Art. 3º** - A presente programação financeira, bem como o cronograma de desembolso poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2026, tendo em vista a efetiva arrecadação das receitas após cada bimestre em comparativo com a despesa executada.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 30 de dezembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA**

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 3 de 66

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA  
AV. FREI MARCELO MANILIA, Nº 700 - BURITAMA-SP CNPJ: 44.435.121/0001-31

Anexo II

Artigo 8º e 13º da LC nº 101/2000

Programação Financeira da Receita 2026

Receitas	Receita Estimada	Programação Bimestral						Totais
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
<b>Receitas Correntes</b>								
Impostos, Taxas e Contribuição Melhorias	23.313.576,00	2.932.847,86	6.122.145,06	3.019.108,09	3.343.166,80	3.175.309,05	4.720.999,14	23.313.576,00
Contribuições	7.083.265,00	1.221.863,21	2.004.564,00	1.131.197,42	659.451,97	1.057.531,46	1.008.656,94	7.083.265,00
Receita Patrimoniais	5.242.450,00	366.971,50	1.609.956,40	760.155,25	809.434,28	813.104,00	882.828,58	5.242.450,00
Receita de Serviços	7.539.000,00	1.718.892,00	1.523.631,90	1.387.176,00	1.458.042,60	1.021.534,50	429.723,00	7.539.000,00
Transferências Correntes	106.211.044,00	18.778.112,58	16.526.438,45	16.345.879,67	17.099.978,08	16.175.942,00	21.284.693,22	106.211.044,00
Outras Receitas Correntes	1.622.574,00	143.111,03	757.255,29	250.849,94	73.015,83	161.770,63	236.571,29	1.622.574,00
(-) Deduções da Receita Corrente	(14.096.000,00)	(986.720,00)	(4.328.881,60)	(2.043.920,00)	(2.176.422,40)	(2.186.289,60)	(2.373.766,40)	(14.096.000,00)
<b>Receitas de Capital</b>								
Operações de Crédito		-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens								-
Amortização Empréstimos								-
Transferência de Capital	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Outras Receitas Capital								-
<b>Receitas Correntes - Intra OFSS</b>								
Contribuições Intra OFSS	5.091.300,00	952.582,23	782.532,81	819.699,30	806.461,92	738.238,50	991.785,24	5.091.300,00
Outras Receitas Correntes	2.950.800,00	493.373,76	453.537,96	475.078,80	467.406,72	427.866,00	633.536,76	2.950.800,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>144.964.009,00</b>	<b>25.622.034,17</b>	<b>25.452.180,25</b>	<b>22.146.224,47</b>	<b>22.541.535,80</b>	<b>21.386.006,54</b>	<b>27.816.027,76</b>	<b>144.964.009,00</b>

Buritama-SP, 10 de Dezembro de 2025.



Tiago Luiz de Oliveira  
Prefeito Municipal



Salvador dos Santos Moutinho  
Contador



José Venicius T. Dias  
Controlador Interno



José Luiz Figueira Silveira  
Dir. Dpto. Orçam. Finan. e Cont.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 4 de 66

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA  
CNPJ: 44.435.121/0001-31  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Orçamento para o exercício de 2026  
Artigo 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Despesa Fixada	PROGRAMAÇÃO MENSAL												Totalizador			
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO				
<b>Câmara Municipal</b>	<b>3.980.000,00</b>	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	331.666,67	3.980.000,00
<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>2.309.000,00</b>	<b>185.082,80</b>	<b>164.024,20</b>	<b>188.946,80</b>	<b>192.892,80</b>	<b>207.051,80</b>	<b>191.117,80</b>	<b>201.087,80</b>	<b>193.490,80</b>	<b>181.832,60</b>	<b>181.674,80</b>	<b>200.732,80</b>	<b>221.065,00</b>	-	-	-	<b>2.309.000,00</b>
3.1.90	1.070.000,00	79.394,00	73.830,00	83.353,00	104.325,00	95.016,00	100.259,00	98.761,00	91.485,00	92.876,00	86.777,00	88.061,00	75.863,00	-	-	-	1.070.000,00
3.1.91	33.000,00	2.448,00	2.277,00	2.570,70	3.217,50	2.930,40	3.092,10	3.045,90	2.821,50	2.864,40	2.676,30	2.715,90	2.339,70	-	-	-	33.000,00
3.3.50	175.000,00	12.985,00	12.075,00	13.632,50	17.062,50	15.540,00	16.397,50	16.152,50	14.962,50	15.190,00	14.192,50	14.402,50	12.407,50	-	-	-	175.000,00
3.3.90	994.000,00	90.255,20	75.842,20	84.390,60	68.287,80	88.565,40	71.369,20	78.128,40	79.221,80	65.902,20	78.029,00	90.553,40	123.454,80	-	-	-	994.000,00
3.3.91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4.90	37.000,00	-	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	5.000,00	7.000,00	-	-	-	37.000,00
<b>Finanças - Contabilidade, Tesouraria e Tributos</b>	<b>11.158.000,00</b>	<b>908.981,80</b>	<b>783.180,60</b>	<b>879.723,70</b>	<b>808.140,90</b>	<b>938.508,00</b>	<b>826.738,30</b>	<b>868.560,50</b>	<b>857.160,90</b>	<b>763.676,40</b>	<b>835.194,10</b>	<b>934.850,50</b>	<b>1.754.284,30</b>	-	-	-	<b>11.158.000,00</b>
3.1.90	1.673.000,00	124.136,60	115.437,00	130.326,70	163.117,50	148.562,40	156.760,10	154.417,90	143.041,50	145.216,40	135.680,30	137.687,90	118.615,70	-	-	-	1.673.000,00
3.1.91	135.000,00	10.017,00	9.315,00	10.516,50	13.162,50	11.988,00	12.649,50	12.460,50	11.542,50	11.718,00	10.948,50	11.110,50	9.571,50	-	-	-	135.000,00
3.2.90	25.000,00	1.855,00	1.725,00	1.947,50	2.437,50	2.220,00	2.342,50	2.307,50	2.137,50	2.170,00	2.027,50	2.057,50	1.772,50	-	-	-	25.000,00
3.3.90	7.632.000,00	692.985,60	582.321,60	647.956,80	524.318,40	680.011,20	547.977,60	599.875,20	608.270,40	506.001,60	599.112,00	695.275,20	947.894,40	-	-	-	7.632.000,00
4.6.90	1.078.000,00	79.987,60	74.382,00	83.976,20	105.105,00	95.726,40	101.008,60	99.499,40	92.169,00	93.570,40	87.425,80	88.719,40	76.430,20	-	-	-	1.078.000,00
9.9.99	600.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600.000,00	-	-	-	600.000,00
4.4.90	15.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
<b>Dep. Mun. de Obras e Serviços Públicos</b>	<b>2.595.000,00</b>	<b>178.747,80</b>	<b>166.221,00</b>	<b>257.661,10</b>	<b>234.877,50</b>	<b>213.919,20</b>	<b>295.723,30</b>	<b>222.350,70</b>	<b>205.969,50</b>	<b>244.101,20</b>	<b>195.369,90</b>	<b>198.260,70</b>	<b>181.798,10</b>	-	-	-	<b>2.595.000,00</b>
<b>Atividades dos Serviços Públicos Mun.</b>	<b>1.355.000,00</b>	<b>91.933,80</b>	<b>85.491,00</b>	<b>131.518,10</b>	<b>120.802,50</b>	<b>110.023,20</b>	<b>151.094,30</b>	<b>114.359,70</b>	<b>105.934,50</b>	<b>142.545,20</b>	<b>100.482,90</b>	<b>101.969,70</b>	<b>98.845,10</b>	-	-	-	<b>1.355.000,00</b>
3.1.90	761.000,00	56.466,20	52.509,00	59.281,90	74.197,50	67.576,80	71.305,70	70.240,30	65.065,50	66.054,80	61.717,10	62.630,30	53.954,90	-	-	-	761.000,00
3.1.91	68.000,00	5.045,60	4.992,00	5.297,20	6.630,00	6.038,40	6.371,60	6.276,40	5.814,00	5.902,40	5.514,80	5.596,40	4.821,20	-	-	-	68.000,00
3.3.90	410.000,00	30.422,00	28.290,00	31.939,00	39.975,00	36.408,00	38.417,00	37.843,00	35.055,00	35.568,00	33.251,00	33.743,00	29.069,00	-	-	-	410.000,00
4.4.90	116.000,00	-	-	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	116.000,00	-	-	-	116.000,00
4.5.90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Atividades da Iluminação Pública</b>	<b>1.240.000,00</b>	<b>86.814,00</b>	<b>80.730,00</b>	<b>126.143,00</b>	<b>114.075,00</b>	<b>103.896,00</b>	<b>144.629,00</b>	<b>107.991,00</b>	<b>100.035,00</b>	<b>101.556,00</b>	<b>94.887,00</b>	<b>96.291,00</b>	<b>82.953,00</b>	-	-	-	<b>1.240.000,00</b>
3.1.90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1.91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.90	1.170.000,00	86.814,00	80.730,00	91.143,00	114.075,00	103.896,00	109.629,00	107.991,00	100.035,00	101.556,00	94.887,00	96.291,00	82.953,00	-	-	-	1.170.000,00
3.3.91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4.90	70.000,00	-	-	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00
4.5.90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Departamento Municipal de Educação Básica</b>	<b>11.102.500,00</b>	<b>907.618,90</b>	<b>802.930,20</b>	<b>900.227,75</b>	<b>937.082,55</b>	<b>987.416,70</b>	<b>929.731,15</b>	<b>955.589,45</b>	<b>919.979,55</b>	<b>860.192,50</b>	<b>887.285,35</b>	<b>958.166,95</b>	<b>1.056.278,95</b>	-	-	-	<b>11.102.500,00</b>
<b>Manutenção Ensino Fundamental</b>	<b>7.143.000,00</b>	<b>598.890,80</b>	<b>523.140,10</b>	<b>585.468,70</b>	<b>577.098,90</b>	<b>636.542,90</b>	<b>678.479,90</b>	<b>602.485,00</b>	<b>586.673,90</b>	<b>534.999,90</b>	<b>568.515,10</b>	<b>624.382,50</b>	<b>727.473,80</b>	-	-	-	<b>7.143.000,00</b>
3.1.90	2.316.000,00	171.847,20	159.804,90	180.416,40	225.810,90	205.660,80	217.690,20	213.766,80	198.918,00	201.028,80	187.827,60	190.696,80	164.204,40	-	-	-	2.316.000,00
3.1.91	290.000,00	21.518,00	20.010,00	22.591,00	28.275,00	25.752,00	27.173,00	26.787,00	24.795,00	25.172,00	23.519,00	23.897,00	20.561,00	-	-	-	290.000,00
3.3.90	4.147.000,00	376.547,60	316.416,10	352.080,30	284.898,90	369.497,70	297.754,60	325.954,20	330.515,90	274.946,10	325.930,50	377.791,70	515.067,40	-	-	-	4.147.000,00
3.3.91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4.90	390.000,00	28.938,00	26.910,00	30.381,00	38.025,00	34.632,00	36.543,00	35.997,00	33.345,00	33.852,00	31.629,00	32.097,00	27.651,00	-	-	-	390.000,00
<b>Manutenção Ensino Infantil Creche</b>	<b>2.642.500,00</b>	<b>166.826,70</b>	<b>147.517,10</b>	<b>165.424,75</b>	<b>173.168,15</b>	<b>181.644,60</b>	<b>171.628,45</b>	<b>176.165,38</b>	<b>169.402,15</b>	<b>168.798,00</b>	<b>163.301,55</b>	<b>176.035,35</b>	<b>192.889,85</b>	-	-	-	<b>2.642.500,00</b>
3.1.90	930.500,00	69.043,10	64.204,50	72.485,95	90.723,75	82.628,40	87.187,85	85.885,15	79.557,75	80.767,40	75.463,55	76.580,15	65.972,45	-	-	-	930.500,00
3.1.91	60.000,00	4.452,00	4.140,00	4.674,00	5.850,00	5.328,00	5.622,00	5.538,00	5.130,00	5.208,00	4.866,00	4.938,00	4.254,00	-	-	-	60.000,00
3.3.50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.90	902.000,00	81.901,60	68.822,60	76.579,80	61.967,40	80.368,20	64.763,60	70.897,20	71.889,40	59.802,80	70.807,00	62.172,20	112.028,40	-	-	-	902.000,00
3.3.91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4.90	150.000,00	11.130,00	10.360,00	11.685,00	14.625,00	13.320,00	14.055,00	13.845,00	12.825,00	13.020,00	12.165,00	12.345,00	10.635,00	-	-	-	150.000,00
<b>Manutenção Ensino Infantil Pré Escola</b>	<b>1.917.000,00</b>	<b>142.341,40</b>	<b>132.273,00</b>	<b>149.334,30</b>	<b>186.997,50</b>	<b>170.229,60</b>	<b>179.622,90</b>	<b>176.939,10</b>	<b>166.993,50</b>	<b>165.466,70</b>	<b>155.466,70</b>	<b>157.769,10</b>	<b>135.915,30</b>	-	-	-	<b>1.917.000,00</b>
3.1.90	816.000,00	60.547,20	56.304,00	63.566,40	79.560,00	72.460,80	76.459,20	75.316,80	69.768,00	70.828,80	66.177,60	67.156,80	57.854,40	-	-	-	816.000,00
3.1.91	60.000,00	4.452,00	4.140,00	4.674,00	5.850,00	5.328,00	5.622,00	5.538,00	5.130,00	5.208,00	4.866,00	4.938,00	4.254,00	-	-	-	60.000,00
3.3.50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.90	891.000,00	66.112,20	61.479,00	69.408,00	66.872,50	79.120,80	83.486,70	82.239,30	76.180,50	77.338,80	72.260,10	73.329,30	63.171,90	-	-	-	891.000,00
3.3.91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4.90	160.000,00	11.130,00	10.360,00	11.685,00	14.625,00	13.320,00	14.055,00	13.845,00	12.825,00	13.020,00	12.165,00	12.345,00	10.635,00	-	-	-	160.000,00
<b>Divisão de Educação Básica FUNDEB</b>	<b>13.845.000,00</b>	<b>1.027.299,00</b>	<b>958.308,00</b>	<b>1.078.525,50</b>	<b>1.349.897,50</b>	<b>1.229.436,00</b>	<b>1.297.276,50</b>	<b>1.277.893,50</b>	<b>1.183.747,50</b>	<b>1.201.746,00</b>	<b>1.122.828,50</b>	<b>1.139.443,50</b>	<b>981.610,50</b>	-	-	-	<b>13.845.000,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 6 de 66

<b>Bloco de Gestão do SUAS - IGD-DUAS</b>	<b>39.650,00</b>	<b>3.800,22</b>	<b>3.025,30</b>	<b>3.366,29</b>	<b>2.723,98</b>	<b>3.532,82</b>	<b>2.846,87</b>	<b>3.116,49</b>	<b>3.160,11</b>	<b>2.628,80</b>	<b>3.112,63</b>	<b>3.612,12</b>	<b>4.924,53</b>	<b>39.650,00</b>
3.3.90	33.650,00	3.055,42	2.856,89	2.311,76	2.998,22	2.416,07	2.644,89	2.681,91	2.231,00	2.641,53	3.065,52	4.179,33	33.650,00	
4.4.90	6.000,00	544,80	457,80	509,40	412,20	534,60	430,80	471,60	478,20	397,80	471,00	546,60	6.000,00	
<b>Bloco de Gestão do Prog. BF e CAD Único</b>	<b>246.600,00</b>	<b>22.391,28</b>	<b>18.815,68</b>	<b>20.936,34</b>	<b>16.941,42</b>	<b>21.972,06</b>	<b>17.766,88</b>	<b>19.382,78</b>	<b>19.454,02</b>	<b>16.349,68</b>	<b>19.358,10</b>	<b>22.465,26</b>	<b>36.627,72</b>	<b>246.600,00</b>
3.1.90	110.000,00	9.988,00	8.330,00	9.330,00	7.557,00	9.801,00	7.896,00	8.646,00	8.767,00	7.203,00	8.635,00	10.021,00	13.662,00	110.000,00
3.1.91	14.000,00	1.271,20	1.088,20	1.188,60	1.247,40	1.005,20	1.100,40	1.115,80	928,20	1.099,00	1.275,40	1.738,80	14.000,00	
3.3.90	102.600,00	9.316,08	7.828,38	8.710,74	7.048,62	9.141,66	7.366,68	8.064,36	8.177,22	6.802,38	8.054,10	9.346,86	102.600,00	
4.4.90	20.000,00	1.816,00	1.698,00	1.374,00	1.782,00	1.436,00	1.572,00	1.594,00	1.326,00	1.570,00	1.822,00	2.484,00	20.000,00	
<b>Fortalecimento do Controle Social</b>	<b>20.000,00</b>	<b>1.816,00</b>	<b>1.628,00</b>	<b>1.698,00</b>	<b>1.374,00</b>	<b>1.782,00</b>	<b>1.436,00</b>	<b>1.872,00</b>	<b>1.994,00</b>	<b>1.326,00</b>	<b>1.970,00</b>	<b>1.822,00</b>	<b>2.484,00</b>	<b>20.000,00</b>
3.3.90	16.000,00	1.452,80	1.230,80	1.358,40	1.099,20	1.426,60	1.148,80	1.267,60	1.276,20	1.080,80	1.256,00	1.457,60	1.987,20	16.000,00
4.4.90	4.000,00	363,20	397,20	339,60	274,80	355,40	287,20	314,40	318,80	295,20	314,00	364,40	496,80	4.000,00
<b>Vigilância Sócio Assistencial</b>	<b>164.000,00</b>	<b>14.891,20</b>	<b>12.813,20</b>	<b>13.923,60</b>	<b>11.266,80</b>	<b>14.612,40</b>	<b>11.778,20</b>	<b>12.890,40</b>	<b>13.070,80</b>	<b>10.873,20</b>	<b>12.874,00</b>	<b>14.940,40</b>	<b>20.368,80</b>	<b>164.000,00</b>
3.1.90	95.000,00	8.626,00	7.348,50	8.055,50	6.526,50	8.464,50	6.821,00	7.467,00	7.571,50	6.298,50	7.457,50	8.654,50	11.790,00	95.000,00
3.1.91	10.000,00	908,00	783,00	849,00	687,00	891,00	718,00	786,00	797,00	663,00	785,00	911,00	1.242,00	10.000,00
3.3.90	46.000,00	4.176,80	3.509,80	3.905,40	3.160,20	4.098,60	3.302,80	3.615,60	3.666,20	3.049,80	3.611,00	4.190,60	5.713,20	46.000,00
4.4.90	13.000,00	1.180,40	991,90	1.103,70	893,10	1.158,30	933,40	1.021,80	1.036,10	861,00	1.020,50	1.184,30	1.614,60	13.000,00
<b>Primeira Infância no SUAS - PCF</b>	<b>88.050,00</b>	<b>8.102,73</b>	<b>7.660,48</b>	<b>7.922,78</b>	<b>7.429,68</b>	<b>8.090,89</b>	<b>7.823,23</b>	<b>7.730,63</b>	<b>7.764,18</b>	<b>7.355,15</b>	<b>8.227,25</b>	<b>8.611,58</b>	<b>7.672,46</b>	<b>88.050,00</b>
3.1.90	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
3.3.90	47.550,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	47.550,00
4.4.90	30.500,00	2.769,40	2.327,15	2.589,45	2.095,35	2.717,55	2.189,90	2.397,30	2.430,85	2.022,15	2.304,25	2.778,55	3.788,10	30.500,00
<b>Gestão de Benefícios Eventuais</b>	<b>541.000,00</b>	<b>49.122,80</b>	<b>41.278,30</b>	<b>45.930,90</b>	<b>37.166,70</b>	<b>48.203,10</b>	<b>38.843,80</b>	<b>42.622,60</b>	<b>43.117,70</b>	<b>35.668,30</b>	<b>42.468,50</b>	<b>49.285,10</b>	<b>67.192,20</b>	<b>541.000,00</b>
3.3.90	541.000,00	49.122,80	41.278,30	45.930,90	37.166,70	48.203,10	38.843,80	42.622,60	43.117,70	35.668,30	42.468,50	49.285,10	67.192,20	541.000,00
<b>Procedurais</b>	<b>90.660,00</b>	<b>8.172,00</b>	<b>6.887,00</b>	<b>7.641,00</b>	<b>6.183,00</b>	<b>8.019,00</b>	<b>6.462,00</b>	<b>7.074,00</b>	<b>7.173,00</b>	<b>5.987,00</b>	<b>7.065,00</b>	<b>8.199,00</b>	<b>11.178,00</b>	<b>90.660,00</b>
3.3.90	3.000,00	272,40	206,10	254,70	207,30	215,40	235,80	239,10	198,90	235,50	273,30	372,60	3.000,00	
4.4.90	87.000,00	7.899,60	6.680,90	7.386,30	5.975,70	7.751,70	6.246,60	6.838,20	6.933,90	5.768,10	6.829,50	7.925,70	10.805,40	87.000,00
<b>Bloco da Proteção Social Básica</b>	<b>979.190,00</b>	<b>89.966,62</b>	<b>74.799,18</b>	<b>83.120,64</b>	<b>67.240,81</b>	<b>87.242,27</b>	<b>70.366,97</b>	<b>76.961,19</b>	<b>78.938,26</b>	<b>64.317,65</b>	<b>76.963,28</b>	<b>89.200,67</b>	<b>121.810,43</b>	<b>979.190,00</b>
3.1.90	10.000,00	908,00	783,00	849,00	687,00	891,00	718,00	786,00	797,00	663,00	785,00	911,00	1.242,00	10.000,00
3.1.91	49.000,00	4.440,20	3.738,70	4.160,10	3.366,30	4.365,90	3.518,20	3.851,40	3.905,30	3.248,70	3.846,50	4.463,90	6.085,80	49.000,00
3.3.90	220.800,00	20.048,64	16.847,04	18.745,92	15.853,44	19.673,28	15.853,44	17.354,88	17.597,76	14.639,04	17.332,80	20.114,88	27.423,36	220.800,00
4.4.90	217.350,00	19.735,38	16.583,81	18.453,02	14.931,95	19.365,89	15.605,73	17.083,71	17.322,80	14.410,31	17.061,98	19.800,50	26.994,87	217.350,00
4.4.90	17.000,00	1.543,60	1.297,10	1.443,30	1.187,00	1.514,70	1.336,20	1.354,90	1.127,10	1.334,50	1.548,70	2.111,40	17.000,00	
<b>Bloco da prot. especial média complexid.</b>	<b>102.000,00</b>	<b>9.261,60</b>	<b>7.782,60</b>	<b>8.659,80</b>	<b>7.007,40</b>	<b>9.088,20</b>	<b>7.323,60</b>	<b>8.017,20</b>	<b>8.129,40</b>	<b>6.762,60</b>	<b>8.007,00</b>	<b>9.292,20</b>	<b>12.668,40</b>	<b>102.000,00</b>
3.3.90	92.000,00	8.353,60	7.019,60	7.810,80	6.320,40	8.197,20	6.605,60	7.231,20	7.332,40	6.099,60	7.222,00	8.381,20	11.426,40	92.000,00
4.4.90	10.000,00	908,00	763,00	849,00	687,00	891,00	718,00	786,00	797,00	663,00	785,00	911,00	1.242,00	10.000,00
<b>Bloco da prot.especial alta complexidade</b>	<b>1.065.879,20</b>	<b>95.873,00</b>	<b>80.682,88</b>	<b>89.643,36</b>	<b>72.638,27</b>	<b>94.078,02</b>	<b>75.811,47</b>	<b>82.991,38</b>	<b>84.152,84</b>	<b>70.004,18</b>	<b>82.888,80</b>	<b>96.169,76</b>	<b>131.139,05</b>	<b>1.065.879,20</b>
3.1.90	526.000,00	47.760,00	40.133,80	44.657,40	36.136,20	46.866,60	37.766,80	41.343,60	41.922,20	34.873,80	41.291,00	47.918,60	65.329,20	526.000,00
3.1.91	47.000,00	4.267,60	3.586,10	3.990,30	3.228,90	4.187,70	3.374,60	3.694,20	3.745,90	3.116,10	3.689,50	4.281,70	5.837,40	47.000,00
3.3.90	242.870,00	22.052,60	18.530,98	20.619,66	16.685,17	21.639,72	17.438,07	19.089,58	19.356,74	16.102,28	19.065,30	22.125,46	30.164,45	242.870,00
3.3.90	230.000,00	20.884,00	17.549,00	19.527,00	15.801,00	20.493,00	16.514,00	18.078,00	18.331,00	15.249,00	18.055,00	20.953,00	28.566,00	230.000,00
4.4.90	10.000,00	908,00	783,00	849,00	687,00	891,00	718,00	786,00	797,00	663,00	785,00	911,00	1.242,00	10.000,00
<b>Departamento de Esporte e Lazer</b>	<b>1.005.000,00</b>	<b>91.254,00</b>	<b>76.891,80</b>	<b>85.324,80</b>	<b>69.943,80</b>	<b>89.843,80</b>	<b>72.189,00</b>	<b>78.993,00</b>	<b>80.098,80</b>	<b>66.631,80</b>	<b>78.892,80</b>	<b>91.858,00</b>	<b>124.821,00</b>	<b>1.005.000,00</b>
<b>Atividade de Esporte e Lazer</b>	<b>1.005.000,00</b>	<b>91.254,00</b>	<b>76.891,80</b>	<b>85.324,80</b>	<b>69.943,80</b>	<b>89.843,80</b>	<b>72.189,00</b>	<b>78.993,00</b>	<b>80.098,80</b>	<b>66.631,80</b>	<b>78.892,80</b>	<b>91.858,00</b>	<b>124.821,00</b>	<b>1.005.000,00</b>
3.1.90	352.000,00	35.593,60	29.009,60	33.280,80	28.030,40	34.927,20	28.145,60	30.811,20	31.242,40	25.989,60	30.772,00	35.711,20	48.686,40	352.000,00
3.1.91	29.000,00	2.633,20	2.212,70	2.462,10	1.992,30	2.683,00	2.082,20	2.279,40	2.311,30	1.922,70	2.276,50	2.641,90	3.601,80	29.000,00
3.3.90	526.000,00	47.760,00	40.133,80	44.657,40	36.136,20	46.866,60	37.766,80	41.343,60	41.922,20	34.873,80	41.291,00	47.918,60	65.329,20	526.000,00
4.4.90	58.000,00	5.286,40	4.425,40	4.924,20	3.984,60	5.167,80	4.164,40	4.558,80	4.622,60	3.845,40	4.553,00	5.283,80	7.203,60	58.000,00
<b>Departamento M. de Administração</b>	<b>12.495.000,00</b>	<b>1.134.546,00</b>	<b>983.388,50</b>	<b>1.080.825,50</b>	<b>888.406,50</b>	<b>1.113.304,50</b>	<b>897.141,00</b>	<b>982.107,00</b>	<b>995.851,50</b>	<b>828.418,50</b>	<b>980.857,50</b>	<b>1.138.294,50</b>	<b>1.581.879,00</b>	<b>12.495.000,00</b>
<b>Atividades da Gestão Administrativa</b>	<b>10.891.000,00</b>	<b>980.754,90</b>	<b>807.290,30</b>	<b>898.326,90</b>	<b>726.914,70</b>	<b>942.767,10</b>	<b>750.715,90</b>	<b>831.666,60</b>	<b>843.305,70</b>	<b>701.820,30</b>	<b>830.669,50</b>	<b>963.929,10</b>	<b>1.314.160,20</b>	<b>10.891.000,00</b>
3.1.90	1.843.000,00	159.744,40	136.520,90	151.370,70	123.714,10	151.511,30	124.721,40	138.859,80	141.997,10	121.980,80	141.197,90	181.500,90	233.000,00	1.843.000,00
3.1.91	440.000,00	39.952,00	33.572,00	37.356,00	30.228,00	39.204,00	31.592,00	34.584,00	35.068,00	29.172,00	34.540,00	40.084,00	54.648,00	440.000,00
3.3.90	5.173.000,00	469.708,40	394.699,90	439.187,70	355.385,10	460.914,30	371.421,40	406.597,80	412.288,10	342.969,90	408.080,50	471.260,30	642.488,60	5.173



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 7 de 66

3.3.90	33.000,00	2.996,40	2.517,90	2.801,70	2.267,10	2.940,30	2.360,40	2.593,80	2.630,10	2.187,90	2.590,50	3.006,30	4.098,60	33.000,00
4.4.90	8.000,00	726,20	610,40	679,20	549,60	712,80	574,40	628,80	637,60	530,40	628,00	728,80	993,60	8.000,00
<b>Atividades do Ensino Superior</b>	<b>826.000,00</b>	<b>75.000,80</b>	<b>63.023,80</b>	<b>70.127,40</b>	<b>56.746,20</b>	<b>73.596,60</b>	<b>59.306,80</b>	<b>64.923,60</b>	<b>65.832,20</b>	<b>54.763,80</b>	<b>64.841,00</b>	<b>75.248,60</b>	<b>102.589,20</b>	<b>826.000,00</b>
3.3.90	826.000,00	75.000,80	63.023,80	70.127,40	56.746,20	73.596,60	59.306,80	64.923,60	65.832,20	54.763,80	64.841,00	75.248,60	102.589,20	826.000,00
<b>Atividades da Habitação Urbana</b>	<b>100.000,00</b>	<b>9.080,00</b>	<b>7.630,00</b>	<b>8.490,00</b>	<b>6.870,00</b>	<b>8.910,00</b>	<b>7.180,00</b>	<b>7.860,00</b>	<b>7.970,00</b>	<b>6.630,00</b>	<b>7.850,00</b>	<b>9.110,00</b>	<b>12.420,00</b>	<b>100.000,00</b>
3.3.90	100.000,00	9.080,00	7.630,00	8.490,00	6.870,00	8.910,00	7.180,00	7.860,00	7.970,00	6.630,00	7.850,00	9.110,00	12.420,00	100.000,00
<b>Atividades dos Serv. Transportes Mun.</b>	<b>342.000,00</b>	<b>31.053,60</b>	<b>26.094,60</b>	<b>29.035,80</b>	<b>23.496,40</b>	<b>30.472,20</b>	<b>24.555,60</b>	<b>26.881,20</b>	<b>27.287,40</b>	<b>22.674,60</b>	<b>26.847,00</b>	<b>31.156,20</b>	<b>42.476,40</b>	<b>342.000,00</b>
3.3.90	342.000,00	31.053,60	26.094,60	29.035,80	23.496,40	30.472,20	24.555,60	26.881,20	27.287,40	22.674,60	26.847,00	31.156,20	42.476,40	342.000,00
<b>Atividades do Departamento de Transito</b>	<b>215.000,00</b>	<b>19.822,00</b>	<b>16.404,50</b>	<b>18.253,50</b>	<b>14.770,50</b>	<b>19.156,50</b>	<b>15.437,00</b>	<b>16.899,00</b>	<b>17.135,50</b>	<b>14.254,50</b>	<b>16.877,50</b>	<b>19.586,50</b>	<b>26.703,00</b>	<b>215.000,00</b>
3.3.90	215.000,00	19.822,00	16.404,50	18.253,50	14.770,50	19.156,50	15.437,00	16.899,00	17.135,50	14.254,50	16.877,50	19.586,50	26.703,00	215.000,00
4.4.90	10.000,00	808,00	18.614,00	15.641,50	17.404,50	14.083,50	18.265,50	14.719,00	16.153,00	16.338,50	13.591,50	16.092,50	18.675,50	205.000,00
														10.000,00
<b>Departamento Municipal de Cultura</b>	<b>849.434,00</b>	<b>77.128,61</b>	<b>64.811,81</b>	<b>72.116,95</b>	<b>58.356,12</b>	<b>75.684,57</b>	<b>60.989,36</b>	<b>66.765,51</b>	<b>67.599,89</b>	<b>56.317,47</b>	<b>66.680,57</b>	<b>77.383,44</b>	<b>105.499,70</b>	<b>849.434,00</b>
<b>Atividades da Cultura do Município</b>	<b>849.434,00</b>	<b>77.128,61</b>	<b>64.811,81</b>	<b>72.116,95</b>	<b>58.356,12</b>	<b>75.684,57</b>	<b>60.989,36</b>	<b>66.765,51</b>	<b>67.599,89</b>	<b>56.317,47</b>	<b>66.680,57</b>	<b>77.383,44</b>	<b>105.499,70</b>	<b>849.434,00</b>
3.1.90	341.000,00	30.962,80	26.018,30	28.950,90	23.426,70	30.383,10	24.483,80	26.802,60	27.177,70	22.608,30	26.768,50	31.066,10	42.382,20	341.000,00
3.1.91	25.000,00	2.276,00	1.807,50	2.122,50	1.717,50	2.227,50	1.796,00	1.965,00	1.992,50	1.687,00	1.962,50	2.272,50	3.105,00	25.000,00
3.3.90	313.488,00	28.464,71	23.919,13	26.815,13	21.556,63	27.931,78	22.589,44	24.840,16	24.984,99	20.784,28	24.608,81	28.686,76	38.935,21	313.488,00
4.4.90	169.946,00	15.431,10	12.966,88	14.428,42	11.676,29	15.142,19	12.202,12	13.957,76	13.544,70	11.287,42	13.340,76	15.462,08	169.946,00	
<b>Departamento Municipal de Turismo</b>	<b>3.282.000,00</b>	<b>298.005,60</b>	<b>250.416,60</b>	<b>278.641,80</b>	<b>225.473,40</b>	<b>292.426,20</b>	<b>235.647,60</b>	<b>257.965,20</b>	<b>261.575,40</b>	<b>217.596,60</b>	<b>257.637,00</b>	<b>298.990,20</b>	<b>407.624,40</b>	<b>3.282.000,00</b>
<b>Atividade do Turismo</b>	<b>3.282.000,00</b>	<b>298.005,60</b>	<b>250.416,60</b>	<b>278.641,80</b>	<b>225.473,40</b>	<b>292.426,20</b>	<b>235.647,60</b>	<b>257.965,20</b>	<b>261.575,40</b>	<b>217.596,60</b>	<b>257.637,00</b>	<b>298.990,20</b>	<b>407.624,40</b>	<b>3.282.000,00</b>
3.1.90	600.000,00	54.880,00	45.780,00	50.940,00	41.220,00	53.460,00	43.080,00	47.160,00	47.820,00	47.100,00	54.660,00	74.520,00	600.000,00	
3.1.91	42.000,00	3.813,60	3.204,60	3.565,80	2.885,40	3.742,20	3.015,60	3.301,20	3.347,40	2.784,60	3.297,00	3.826,20	5.216,40	42.000,00
3.3.90	2.570.000,00	233.396,00	198.089,00	219.193,00	176.589,00	228.987,00	184.526,00	202.602,00	204.929,00	170.391,00	201.745,00	234.127,00	319.194,00	2.570.000,00
4.4.90	70.000,00	6.356,00	5.341,00	5.943,00	4.999,00	6.237,00	5.026,00	5.592,00	5.579,00	4.841,00	5.495,00	6.377,00	8.694,00	70.000,00
<b>Depto. Mun. Plan. e Desenvolvimento Ec.</b>	<b>302.200,00</b>	<b>27.439,76</b>	<b>23.057,88</b>	<b>25.656,78</b>	<b>20.761,14</b>	<b>26.926,02</b>	<b>21.697,96</b>	<b>23.762,92</b>	<b>24.085,34</b>	<b>20.035,86</b>	<b>23.722,70</b>	<b>27.530,42</b>	<b>37.533,24</b>	<b>302.200,00</b>
<b>Atividades do Plan. E Desenvolvimento</b>	<b>302.200,00</b>	<b>27.439,76</b>	<b>23.057,88</b>	<b>25.656,78</b>	<b>20.761,14</b>	<b>26.926,02</b>	<b>21.697,96</b>	<b>23.762,92</b>	<b>24.085,34</b>	<b>20.035,86</b>	<b>23.722,70</b>	<b>27.530,42</b>	<b>37.533,24</b>	<b>302.200,00</b>
3.1.90	180.000,00	16.344,00	13.744,00	15.282,00	12.366,00	16.038,00	12.924,00	14.148,00	14.346,00	11.934,00	14.130,00	16.398,00	22.356,00	180.000,00
3.1.91	15.000,00	1.362,00	1.144,50	1.273,50	1.030,50	1.336,50	1.077,00	1.179,00	1.196,50	994,50	1.177,50	1.366,50	1.860,00	15.000,00
3.3.90	95.200,00	8.644,16	7.283,78	8.082,48	6.540,24	8.482,32	6.836,36	7.482,72	7.587,44	6.311,76	7.473,20	8.672,72	11.823,84	95.200,00
4.4.90	12.000,00	1.089,60	915,60	1.018,80	824,40	1.069,20	861,60	943,20	956,40	795,60	942,00	1.093,20	1.490,40	12.000,00
<b>Depto. Mun. Agricultura e Meio Ambiente</b>	<b>1.907.150,00</b>	<b>173.169,22</b>	<b>145.515,55</b>	<b>161.917,04</b>	<b>131.021,21</b>	<b>169.927,07</b>	<b>136.933,37</b>	<b>149.901,99</b>	<b>151.999,86</b>	<b>126.444,05</b>	<b>149.711,28</b>	<b>173.741,37</b>	<b>236.868,03</b>	<b>1.907.150,00</b>
<b>Atividades do Meio Ambiente</b>	<b>1.907.150,00</b>	<b>173.169,22</b>	<b>145.515,55</b>	<b>161.917,04</b>	<b>131.021,21</b>	<b>169.927,07</b>	<b>136.933,37</b>	<b>149.901,99</b>	<b>151.999,86</b>	<b>126.444,05</b>	<b>149.711,28</b>	<b>173.741,37</b>	<b>236.868,03</b>	<b>1.907.150,00</b>
3.1.90	75.000,00	6.810,00	6.722,50	6.367,50	6.182,50	6.682,50	5.388,00	5.895,00	6.977,50	4.972,50	5.887,50	6.832,50	9.315,00	75.000,00
3.1.91	6.300,00	872,04	480,69	534,87	432,81	561,13	452,34	495,18	502,11	417,69	494,56	573,93	782,46	6.300,00
3.3.90	88.200,00	8.008,56	6.729,66	7.488,18	6.059,34	7.858,62	6.332,76	6.932,62	7.029,54	5.847,66	6.923,70	8.035,02	10.954,44	88.200,00
3.3.90	146.650,00	13.316,82	11.189,40	12.450,59	10.074,88	13.066,52	10.529,47	11.826,69	11.688,01	9.722,90	11.612,03	13.399,82	18.213,93	146.650,00
4.4.90	95.000,00	4.994,00	4.198,50	4.689,50	3.778,50	4.900,50	3.949,00	4.323,00	4.383,60	3.646,00	4.317,50	5.010,60	6.831,00	95.000,00
<b>Usina de triag. Reciclag.resíduos sólidos</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>90.800,00</b>	<b>76.300,00</b>	<b>84.900,00</b>	<b>68.700,00</b>	<b>89.100,00</b>	<b>71.800,00</b>	<b>78.600,00</b>	<b>79.700,00</b>	<b>66.300,00</b>	<b>78.900,00</b>	<b>91.100,00</b>	<b>124.200,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
3.3.90	1.000.000,00	90.800,00	76.300,00	84.900,00	68.700,00	89.100,00	71.800,00	78.600,00	79.700,00	66.300,00	78.900,00	91.100,00	124.200,00	1.000.000,00
<b>Atividades da Agricultura</b>	<b>536.000,00</b>	<b>48.668,80</b>	<b>40.896,80</b>	<b>45.506,40</b>	<b>36.823,20</b>	<b>47.757,60</b>	<b>38.484,80</b>	<b>42.129,60</b>	<b>42.719,20</b>	<b>35.536,80</b>	<b>42.076,00</b>	<b>48.829,60</b>	<b>66.571,20</b>	<b>536.000,00</b>
3.1.90	370.000,00	33.596,00	28.231,00	31.413,00	25.419,00	32.967,00	26.566,00	29.982,00	29.489,00	24.531,00	29.045,00	33.707,00	45.954,00	370.000,00
3.1.91	42.000,00	3.813,60	3.204,60	3.565,80	2.885,40	3.742,20	3.015,60	3.301,20	3.347,40	2.784,60	3.297,00	3.826,20	5.216,40	42.000,00
3.3.90	116.000,00	10.532,80	8.859,80	9.648,40	7.969,20	10.356,60	8.328,80	9.117,60	9.245,20	7.899,00	9.106,00	10.567,60	14.407,20	116.000,00
4.4.90	6.000,00	726,20	610,40	679,20	549,60	712,80	574,40	628,80	637,60	530,40	628,00	728,80	993,60	6.000,00
<b>Depto. Mun. Compras, Licitações e Gest.</b>	<b>1.879.750,00</b>	<b>170.681,30</b>	<b>143.424,93</b>	<b>159.990,78</b>	<b>129.138,83</b>	<b>167.485,73</b>	<b>134.966,05</b>	<b>147.748,36</b>	<b>149.816,08</b>	<b>124.627,43</b>	<b>147.560,38</b>	<b>171.245,23</b>	<b>233.464,95</b>	<b>1.879.750,00</b>
<b>Atividades do Setor de Compras e Lic.</b>	<b>1.288.000,00</b>	<b>114.044,80</b>	<b>95.832,80</b>	<b>108.634,40</b>	<b>86.287,20</b>	<b>111.809,60</b>	<b>90.180,80</b>	<b>98.721,60</b>	<b>100.103,20</b>	<b>83.272,80</b>	<b>98.996,00</b>	<b>114.421,60</b>	<b>155.995,20</b>	<b>1.288.000,00</b>
3.1.90	910.000,00	82.628,00	69.433,00	77.259,00	62.517,00	81.081,00	65.338,00	72.527,00	72.527,00	60.333,00	71.436,00	82.901,00	113.022,00	910.000,00
3.1.91	77.000,00	6.991,60	6.875,10	6.837,30	6.289,90	6.860,70	5.828,60	6.052,20	6.136,90	5.105,10	6.044,50	7.014,70	9.563,40	77.000,00
3.3.90	254.000,00	23.063,20	19.380,20	21.564,20	17.449,80	22.631,40	18.237,20	19.964,40	20.243,80	16.840,20	19.939,00	23.139,40	31.546,80	254.000,00
4.4.90	15.000,00	1.362,00	1.144,50	1.273,50	1.030,50	1.336,50	1.077,00	1.179,00	1.196,50	994,50	1.177,50	1.366,50	1.860,00	15.000,00
<b>Atividades do Almoarifado</b>	<b>623.750,00</b>	<b>56.636,50</b>	<b>47.692,13</b>	<b>52.956,38</b>	<b>42.851,63</b>	<b>55.576,13</b>	<b>44.785,25</b>	<b>49.026,75</b>	<b>49.712,88</b>	<b>41.354,63</b>	<b>48.964,38</b>	<b>56.823,63</b>	<b>77.469,75</b>	<b>623.750,00</b>
3.1.90	399.000,00	36.229,20	30.443,70	33.875,10	27.411,30	35.550,90	28.648,20	31.951,40	31.950,30	26.453,70	31.321,50	36.348,90	49.555,80	399.000,00
3.1.91	48.000,00	4.368,40	4.368,40	4.075,20	4.276,80	4.446,40	3.772,80	3.772,80	3.825,60	3.182,40	3.768,00	4.372,80	5.961,60	48.000,00
3.3.90	176.750,00	16.048,90	13.486,03	15.006,08	12.142,73	15.748,43	12.690,65</							



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 8 de 66

<b>Instituto de Previdência Municipal</b>	18.101.165,00	1.843.886,78	1.381.118,89	1.636.728,91	1.243.690,04	1.812.813,80	1.299.863,65	1.422.751,87	1.442.862,26	1.200.107,34	1.420.941,45	1.649.016,13	2.248.164,69	18.101.165,00
<b>Administração do IPREM</b>	922.100,00	81.919,68	68.839,23	76.888,29	61.974,27	80.377,11	64.770,78	70.905,08	71.897,37	69.809,23	79.814,85	82.161,31	112.040,82	922.100,00
3.1.90	480.000,00	43.684,00	36.624,00	40.752,00	32.976,00	42.768,00	34.464,00	37.728,00	38.256,00	31.824,00	37.680,00	43.728,00	59.616,00	480.000,00
3.1.91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3.90	367.000,00	33.323,68	28.002,10	31.158,30	26.212,90	32.699,70	26.350,60	28.846,20	29.249,90	24.332,10	28.809,50	33.433,70	45.581,40	367.000,00
3.3.91	25.100,00	2.279,08	1.915,13	2.130,99	1.724,37	2.236,41	1.802,18	1.972,86	2.000,47	1.664,13	1.970,35	2.286,61	3.117,42	25.100,00
4.4.90	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
4.4.92	10.000,00	908,00	763,00	849,00	687,00	891,00	715,00	786,00	797,00	663,00	785,00	911,00	1.242,00	10.000,00
<b>Previdência do IPREM</b>	16.891.066,00	1.416.570,80	1.180.396,30	1.324.524,90	1.071.788,70	1.390.048,10	1.120.151,80	1.226.238,80	1.243.390,70	1.034.346,80	1.224.678,50	1.421.251,10	1.937.644,20	16.891.066,00
3.1.90	16.275.500,00	1.387.015,40	1.185.520,65	1.296.889,95	1.049.426,85	1.361.047,05	1.096.780,90	1.200.854,30	1.217.457,35	1.012.785,85	1.199.126,75	1.391.598,05	1.897.217,10	16.275.500,00
3.2.90	6.200,00	476,70	400,58	445,73	360,68	467,78	376,95	412,65	418,43	348,08	412,13	478,28	652,05	6.200,00
3.3.90	315.000,00	28.602,00	24.034,60	28.743,50	21.640,50	28.066,60	22.617,00	24.750,00	25.105,50	20.884,50	24.727,50	28.896,50	39.123,00	315.000,00
3.3.91	5.250,00	476,70	400,58	445,73	360,68	467,78	376,95	412,65	418,43	348,08	412,13	478,28	652,05	5.250,00
<b>Reserva de Contingência</b>	1.598.065,00	145.104,30	121.932,38	135.675,72	109.787,07	142.387,59	114.741,07	125.607,91	127.365,78	105.951,71	125.448,10	145.583,72	198.479,67	1.598.065,00
9.9.99	1.598.065,00	145.104,30	121.932,38	135.675,72	109.787,07	142.387,59	114.741,07	125.607,91	127.365,78	105.951,71	125.448,10	145.583,72	198.479,67	1.598.065,00
<b>Serviço Aut. Água, Esgoto Meio Ambiente</b>	7.590.000,00	681.000,00	572.250,00	636.750,00	515.250,00	668.250,00	538.500,00	589.500,00	597.750,00	497.250,00	588.750,00	683.250,00	931.500,00	7.590.000,00
<b>Gabinete do Diretor - SAAEMB</b>	202.000,00	18.341,60	15.412,60	17.149,80	13.877,40	17.998,20	14.503,60	15.877,20	16.009,40	13.392,60	15.857,00	18.402,20	25.088,40	202.000,00
3.1.90	145.000,00	13.166,00	11.063,50	12.310,50	9.961,50	12.919,50	10.411,00	11.397,00	11.556,50	9.613,50	11.382,50	13.209,50	18.009,00	145.000,00
3.3.90	47.000,00	4.267,60	3.586,10	3.990,30	3.228,90	4.187,70	3.374,60	3.694,20	3.745,90	3.116,10	3.689,50	4.281,70	5.837,40	47.000,00
4.4.90	10.000,00	908,00	763,00	849,00	687,00	891,00	715,00	786,00	797,00	663,00	785,00	911,00	1.242,00	10.000,00
<b>Divisão Administrativa e Financeira - SAAEMB</b>	900.000,00	79.775,60	78.074,10	75.014,30	61.340,80	78.403,70	64.442,60	74.930,20	70.817,90	60.004,10	69.849,50	80.017,70	106.729,40	900.000,00
3.1.90	620.000,00	56.296,00	47.398,00	52.638,00	42.594,00	55.242,00	44.516,00	48.732,00	49.414,00	41.106,00	48.670,00	56.482,00	77.004,00	620.000,00
3.1.91	80.000,00	7.294,00	6.104,00	6.792,00	5.496,00	7.128,00	5.744,00	6.288,00	6.376,00	5.304,00	6.285,00	7.288,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90	57.000,00	5.175,60	4.249,10	4.829,30	3.915,90	5.076,70	4.092,60	4.480,20	4.542,90	3.779,10	4.474,50	5.192,70	7.079,40	57.000,00
3.3.91	50.000,00	4.540,00	3.815,00	4.245,00	3.435,00	4.455,00	3.590,00	3.930,00	3.985,00	3.315,00	3.925,00	4.555,00	6.210,00	50.000,00
4.4.90	15.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00	-	-	-	-	-	15.000,00
<b>3.3.90 - contribuição ao PASEP</b>	78.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
<b>Divisão Saneamento e Meio Amb.</b>	6.330.000,00	587.112,80	493.355,80	548.963,40	444.214,20	576.120,60	464.258,80	508.227,90	515.340,20	428.895,80	507.581,00	589.052,60	803.077,20	6.446.000,00
3.1.90	1.510.000,00	137.108,00	115.213,00	128.199,00	103.737,00	134.541,00	108.418,00	118.686,00	120.347,00	100.113,00	118.535,00	137.561,00	187.542,00	1.510.000,00
3.1.91	110.000,00	9.988,00	8.393,00	9.339,00	7.557,00	9.801,00	7.896,00	8.646,00	8.767,00	7.293,00	8.635,00	10.021,00	13.662,00	110.000,00
3.3.90	4.180.000,00	379.544,00	318.934,50	354.862,00	287.166,00	372.438,00	300.124,00	328.548,00	333.146,00	277.134,00	328.130,00	380.786,00	518.155,00	4.180.000,00
3.3.91	110.000,00	9.988,00	8.393,00	9.339,00	7.557,00	9.801,00	7.896,00	8.646,00	8.767,00	7.293,00	8.635,00	10.021,00	13.662,00	110.000,00
4.4.90	420.000,00	38.136,00	32.046,00	35.656,00	28.854,00	37.422,00	30.156,00	33.012,00	33.474,00	27.846,00	32.970,00	38.262,00	52.164,00	420.000,00
<b>Manutenção Usina de Reciclagem</b>	68.000,00	6.174,40	5.188,40	5.773,20	4.671,60	6.058,80	4.882,40	5.344,80	5.419,60	4.508,40	5.338,00	6.194,80	8.445,60	68.000,00
3.3.90	28.000,00	2.542,40	2.136,40	2.377,20	1.923,60	2.494,80	2.010,40	2.200,80	2.231,60	1.856,40	2.198,00	2.550,80	3.477,60	28.000,00
4.4.90	40.000,00	3.632,00	3.052,00	3.396,00	2.748,00	3.564,00	2.872,00	3.144,00	3.188,00	2.652,00	3.140,00	3.644,00	4.968,00	40.000,00
<b>Total da Câmara Municipal</b>	3.980.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.980.000,00
<b>Total da Prefeitura Municipal</b>	115.382.844,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	115.382.844,00
<b>Total do Instituto de Previdência Mun.</b>	18.101.165,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.101.165,00
<b>Total do Serviço Autonomo de Água e Es.</b>	7.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.500.000,00
	144.964.009,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	144.964.009,00

ASSINADO DIGITALMENTE  
**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Tiago Luiz de Oliveira  
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE  
**SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Salvador dos Santos Moutinho  
Contador

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JOSE VENICIUS TRINDADE DIAS**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

José Venicius T. Dias  
Controlador Interno

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JOSE LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

José Luiz Figueira Silveira  
Dir. Dpto. Orçam. Finan. e Cont.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 9 de 66

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA  
 AV. FREI MARCELO MANILIA, Nº 700 - BURITAMA - SP CNPJ: 44.435.121/0001-31  
 Anexo II  
 Artigo 8º e 13º da LC nº 101/2000  
**Programação Financeira da Receita 2026**

Receitas	Receita Estimada	Programação mensal .						Programação Mensal .						Totais
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
<b>Receitas Correntes</b>														
Receita Tributária	23.313.576,00	1.466.423,93	1.466.423,93	1.928.032,74	4.194.112,32	1.613.299,46	1.405.808,63	1.725.204,62	1.617.962,17	1.594.648,60	1.580.660,45	1.986.316,68	2.734.682,46	23.313.576,00
Receita Contribuições	7.083.265,00	641.743,81	582.244,38	609.160,79	1.395.403,21	585.786,02	545.411,41	556.036,30	110.498,93	541.161,45	509.286,75	519.911,65	486.620,31	7.083.265,00
Receita Patrimoniais	5.242.450,00	691.479,16	493.314,55	521.099,53	538.399,62	514.284,35	455.568,91	561.990,64	451.899,19	365.398,77	344.953,21	267.889,20	36.172,91	5.242.450,00
Receita de Serviços	7.539.000,00	1.898.320,20	844.368,00	1.139.896,80	456.863,40	333.977,70	168.119,70	229.939,50	157.565,10	521.698,80	372.426,60	527.730,00	888.094,20	7.539.000,00
Transferências Correntes	106.211.044,00	9.675.826,11	9.102.286,47	7.955.207,20	8.571.231,25	8.040.176,03	8.305.703,64	9.665.205,00	7.434.773,08	7.222.350,99	8.953.591,01	10.068.806,97	11.215.886,25	106.211.044,00
Outras Receitas Correntes	1.622.574,00	80.155,16	62.955,87	181.728,29	575.527,00	102.871,19	147.978,75	52.895,91	20.119,92	72.691,32	89.079,31	164.853,52	71.717,77	1.622.574,00
(-) Deduções da Receita Corrente	(14.096.000,00)	(1.177.608,03)	(1.179.243,17)	(1.082.981,58)	(1.083.573,62)	(1.134.713,90)	(1.134.742,10)	(1.114.528,43)	(1.118.277,97)	(1.019.901,98)	(1.024.018,02)	(1.493.048,32)	(1.533.362,88)	(14.096.000,00)
<b>Receitas de Capital</b>														
Operações de Crédito														-
Alienação de Bens														-
Amortização Empréstimos														-
Transferência de Capital	6.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00	6.000,00
Outras Receitas Capital														-
<b>Receitas Correntes Intra OFSS</b>														
Contribuições Intra OFSS	5.091.300,00	476.616,96	475.904,18	409.457,62	373.075,19	411.356,67	408.342,63	403.190,23	403.190,23	368.951,24	369.287,26	545.517,52	446.410,28	5.091.300,00
Outras receitas correntes	2.950.800,00	276.236,19	275.823,08	237.312,19	216.225,77	238.412,84	236.665,96	233.679,75	233.679,75	213.835,62	214.030,38	316.169,37	258.729,09	2.950.800,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>144.964.009,00</b>	<b>14.029.193,48</b>	<b>12.125.077,29</b>	<b>11.898.913,56</b>	<b>15.238.264,14</b>	<b>10.705.450,35</b>	<b>10.539.857,52</b>	<b>12.313.613,53</b>	<b>9.312.410,41</b>	<b>9.880.834,79</b>	<b>11.410.296,96</b>	<b>12.904.146,58</b>	<b>14.605.950,38</b>	<b>144.964.009,00</b>

ASSINADO DIGITALMENTE  
**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Tiago Luiz de Oliveira  
 Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE  
**SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO**  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Salvador dos Santos Moutinho  
 Contador

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JOSE VENICIUS TRINDADE DIAS**  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

José Venícius T. Dias  
 Controlador Interno

José Luiz Figueira Silveira  
 Dir. Dpto. Orçam. Finan. e Cont.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JOSE LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA**  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 10 de 66

### Portarias

#### PORTARIA Nº 12.227, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos municipais”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

**CONSIDERANDO** que através do Ofício nº 19/2026, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 403/2026, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, demonstra a necessidade de convocação de professores para atender vagas de nomeados que não compareceram para assunção ao cargo, bem como de vaga surgida em virtude de exoneração:

- Lais Scardovelli Tescaro - não compareceu dentro do prazo legal
- Eliana Gomes Melin - não compareceu dentro do prazo legal
- Regina Celice Ferreira - exoneração

**CONSIDERANDO** a existência de vagas e classificados aos cargos solicitados pela respectiva Diretora; no Concurso Público nº 01/2024, conforme apontado pelo Departamento de Recursos Humanos, não se fazendo necessário a elaboração de novo impacto financeiro pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por conta dos motivos expostos acima.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

#### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
22	46819	STEPHANIE CAROLINE ROTERS FERREIRA	79.00
23	50557	CARLA ROSÂNIA CANEVASSI DA SILVEIRA	78.00

#### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
5	48669	DANIELY DE OLIVEIRA LEITE	70.00

**Art. 2º** - Os candidatos ora nomeados, ficam convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do

Governo do Município de Buritama

([www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparadmissao](http://www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparadmissao)), para

submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência da mesma, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama/SP, 27 de janeiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

#### PORTARIA Nº 12.223 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre revogação do ato administrativo que trata da cessão de servidor(a) público(a) a Associação Beneficente de Assistência Social”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 12.168/2025, foi cedido a servidora Lais Midiã Oliveira Monteiro - Cuidador, para a Entidade ABAS - Associação Beneficente de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que através do Ofício ABAS nº 04/2026, protocolizado junto a esta Municipalidade sob o nº 287/2026, o Senhor Junio Cesar dos Santos - Presidente da referida Entidade, encaminha solicitação da própria servidora, solicitando o retorno as suas funções junto ao Departamento Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a concordância feita pela Diretora do Departamento Municipal de Educação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 12.168/2025, que trata da cessão da servidora pública municipal **LAIS MUDIÃ OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 3344**, ocupante do cargo de caráter efetivo de “Cuidador”, ao ABAS - Associação Beneficente de Assistência Social, com fundamentação legal dada pela Lei Complementar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 11 de 66

Municipal nº 247 de 24 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em **02 de fevereiro de 2026**.

**Art. 3º** - Registra-se, cumpra-se e comunique-se.

**Buritama/SP, 26 de janeiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

**PORTARIA Nº 12.224 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, devidamente qualificado para efetuar defesa em processo administrativo”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**CONSIDERANDO** a solicitação feita através do Ofício nº 01/2026 - CMDCA, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 68/2026 pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto a nomeação de profissional com formação jurídica devidamente habilitado perante órgão de classe, dentro do quadro de servidores públicos, para apresentação de defesa e acompanhamento dos demais atos processuais da Conselheira Tutelar S.C.M., referente aos fatos que estão sendo apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 CMDCA.

**CONSIDERANDO** que em busca efetuada no quadro de pessoal de servidores, foi constatado que o servidor público municipal Renato José Oliveira Severino - Agente de Serviços, também tem a formação em “Direito”, e está habilitado para o atendimento solicitado.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo descrito, devidamente habilitado para promover defesa técnica da conselheira tutelar S.C.M., no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 CMDCA.

**I - Renato José Oliveira Severino, matrícula 2600, ocupante do cargo de caráter efetivo de “Agente de Serviços”.**

**Art. 2º** - Pela participação dos trabalhos no referido processo administrativo, o servidor designado no artigo anterior, receberá ao final dos trabalhos, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal n. 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº

5.218/2025, desde que haja deliberação conclusiva.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama/SP, 26 de janeiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

**PORTARIA Nº 12.225 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre designação de servidor que especifica, devidamente qualificado para efetuar defesa em processo administrativo”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**CONSIDERANDO** a solicitação feita através do Ofício nº 02/2026 - CMDCA, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 182/2026 pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto a nomeação de um procurador jurídico do quadro de servidores públicos, para assessorar juridicamente a Comissão Especial instaurada através da Resolução nº 01/2026 CMDCA, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 CMDCA, em face a conselheira tutelar S.C.M.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Jefferson Paiva Beraldo**, matrícula nº 2322, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, para assessorar juridicamente a Comissão Especial instaurada através da Resolução nº 01/2026 CMDCA, na condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 CMDCA, em face a conselheira tutelar S.C.M.

**Art. 2º** - Pela participação dos trabalhos no referido processo administrativo, o servidor designado no artigo anterior, receberá ao final dos trabalhos, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal n. 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.218/2025, desde que haja deliberação conclusiva.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama/SP, 26 de janeiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 12 de 66

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

### PORTARIA Nº 12.226, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre nomeação de servidor(a) público(a) municipal”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.**

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº. 01/2022, bem como, sua regular homologação feita através do Decreto Municipal nº 4.740/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 791) em data de 21.12.2022 (pag.2/5) e sua devida prorrogação feita através do Decreto Municipal nº 5.064/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1285) em data de 13.12.2024 (pag.2/2);

**CONSIDERANDO** que através do Ofício nº 13/2026 protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 140/2026, a servidora Ivete Ribeiro Mariano - Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, informa sobre a necessidade da reposição do quadro de profissionais da Casa Abrigo, em virtude da recente exoneração da servidora pública Jennifer Taina Monteiro Fernandes - Agente de Proteção Social;

**CONSIDERANDO** a existência de classificados no Concurso Público nº 01/2024, e a existência de vaga demonstrada pelo Departamento de Recursos Humanos, em virtude da vacância apontada.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 fica nomeada a seguinte candidata aprovada para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

### **02 Agente de Proteção Social / Casa Abrigo**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
16º	23336	WELTON FERRAZ	27/05/1993	32,00

**Art. 2º** - A candidata ora nomeada, fica convocada para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário

de expediente, munido de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama ([www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao](http://www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao)),

para submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento da convocada no prazo mencionado no caput deste artigo será considerada como desistência do mesmo, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama/SP, 27 de janeiro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 13 de 66

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA

## AUDIÊNCIA PÚBLICA



# PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 3º QUADRIMESTRE

### 2025





# ***Base Legal***

A base legal para a prestação de contas quadrimestral da saúde no Brasil é principalmente estabelecida pela **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 15 de 66

### **IDENTIFICAÇÃO**

**UF: São Paulo**

**MUNICÍPIO: Buritama**

**QUADRIMESTRE : Setembro, Outubro, Novembro,  
Dezembro.**

### **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**RAZÃO SOCIAL: Departamento Municipal de Saúde**

**CNPJ: 44.435.121/0001-31**

**ENDEREÇO : Rua Barão do Rio Branco,676 – CEP:  
15290-000**

**TELEFONE: 18-3190-1278 / 18-3190-1266**

**E-MAIL: [saudegabinetehta@yahoo.com.br](mailto:saudegabinetehta@yahoo.com.br) /  
[secretaria.saude@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria.saude@buritama.sp.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 16 de 66

### **DIRETOR DE SAÚDE**

**NOME: ERIKA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA**

**DATA DA POSSE: 01/01/2025 a 03/08/2025**

**NOME: MICHELE DOS SANTOS FARINA**

**DATA DA POSSE: 04/08/2025**

### **PLANO DE SAÚDE**

**O Departamento Municipal de Saúde tem Plano de Saúde.**

**PERÍODO A QUE SE REFERE O PLANO: de 2022 a 2025**

**STATUS : Aprovado**

**DATA DA ENTREGA NO CONSELHO DE SAÚDE:  
30/08/2021**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

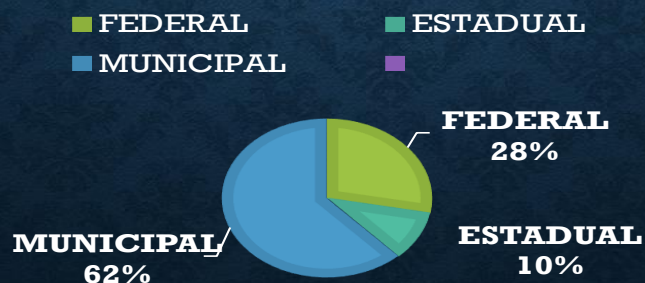
Página 17 de 66

# DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

FONTE: Sistema da Contabilidade

RECEITAS	REPASSE FEDERAL	REPASSE ESTADUAL	COMPLEMENTO MUNICIPAL	TOTAL DE REPASSE
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.924.513,72	R\$ 1.637.551,45	<b>R\$ 1.199.120,40</b>	R\$ 4.761.185,57
M.A.C	R\$ 2.453.052,84	R\$ -	<b>R\$ 4.999.452,50</b>	R\$ 7.452.515,34
VIGILANCIA	R\$ 156.430,94	R\$ -	<b>R\$ 753.015,51</b>	R\$ 909.446,45
FARMACEUTICA	R\$ 30.576,80	R\$ -	<b>R\$ 1.097.111,39</b>	R\$ 1.127.688,19
GESTÃO	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 2.065.378,43</b>	R\$ 2.065.378,43
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>R\$ 4.564.574,30</b>	<b>R\$ 1.637.551,45</b>	<b>R\$ 10.114.088,23</b>	<b>R\$ 16.316.213,98</b>

## REPASSES





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 18 de 66

# DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

FONTE: Sistema da Contabilidade

	DESPESAS LIQUIDADADA FEDERAL	DESPESAS LIQUIDADADA ESTADUAL	DESPESAS LIQUIDADADA MUNICIPAL	TOTAL DE DESPESAS
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.210.148,06	R\$ 580.686,55	R\$ 1.199,120,40	R\$ 2.989.955,01
M.A.C	R\$ 2.951.148,09	R\$ 1.173.961,96	R\$ 4.999.462,50	R\$ 9.124.572,55
VIGILÂNCIA	R\$ 322.940,57	R\$ 17.122,00	R\$ 753.015,51	R\$ 1.093.078,08
FARMACEUTICA	R\$ 90.464,30	R\$ 208.010,57	R\$ 1.097.111,39	R\$ 1.395.586,26
GESTÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.065.378,43	R\$ 2.065.378,43
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>R\$ 4.574.701,02</b>	<b>R\$ 1.979.781,08</b>	<b>R\$ 10.114.088,23</b>	<b>R\$ 16.668.570,33</b>

**ARRECADAÇÃO** R\$ 16.316.213,98

**DESPESAS PAGAS** (R\$ 16.668.570,33)

(R\$ 352.356,35)

**ESTA DIFERENÇA FOI PAGA COM SALDO FINANCEIRO DO MÊS ANTERIOR**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 19 de 66

# REDE FÍSICA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE — PRÓPRIOS, PRIVADOS E CONTRATADOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 20 de 66

### REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS (Fonte: [tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?/cnv/estabsp.def](http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?/cnv/estabsp.def))

Tipo de Estabelecimento	Total	Tipo de Gestão	
		Municipal	Estadual
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	2	2	0
HOSPITAL GERAL	1	1	0
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1	1	0
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS	1	1	0
CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	7	7	0
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA-SADT	1	1	0
FARMÁCIA	1	1	0
POLO ACADEMIA DA SAÚDE	1	1	0
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	1	0
CONSULTÓRIO ISOLADO	23	23	0
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	<b>39</b>	<b>0</b>

Esfera Administrativa (Gerência)	Total	Tipo de Gestão	
		Municipal	Estadual
PRIVADA	29	29	0
MUNICIPAL	10	10	0
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	<b>39</b>	<b>0</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 21 de 66

# PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 22 de 66

# ATENÇÃO PRIMÁRIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 23 de 66

# PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>CONSULTAS MÉDICAS</b> (CLÍNICO GERAL, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA)	<b>12.863</b>
<b>ATENDIMENTO DE</b> <b>ENFERMAGEM</b> (CONSULTAS DE ENFERMAGEM)	<b>6.791</b>
<b>VACINAS REALIZADAS ROTINA</b> FONTE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA <a href="http://localizasus.saude.gov.br">localizasus.saude.gov.br</a>	<b>2.238</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 24 de 66

# PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

## COBERTURA VACINAL COVID-19

1º DOSE  
15.801

2º DOSE  
15.270

3º DOSE  
26

DOSE ÚNICA  
653

DOSE REFORÇO  
11.908

DOSE ADICIONAL  
108

1º DOSE REFORÇO  
199

2º DOSE REFORÇO  
6.316

3º DOSE REFORÇO  
7

BIVALENTE  
2.824

**TOTAL DE DOSES  
APLICADAS**  
**53.112**

DADOS EM 26 DE JANEIRO DE 2026

FONTE: [https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI\\_DEMAS\\_Vacina\\_C19/SEIDIGI\\_DEMAS\\_Vacina\\_C19.html](https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_Vacina_C19/SEIDIGI_DEMAS_Vacina_C19.html)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 25 de 66

# PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

## ODONTOLOGIA BÁSICA

**PROCEDIMENTOS REALIZADOS**

**944**

**PACIENTES ATENDIDOS**

**336**

**OXIGÊNIO TERAPIA**

**35**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 26 de 66

# VISITAS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

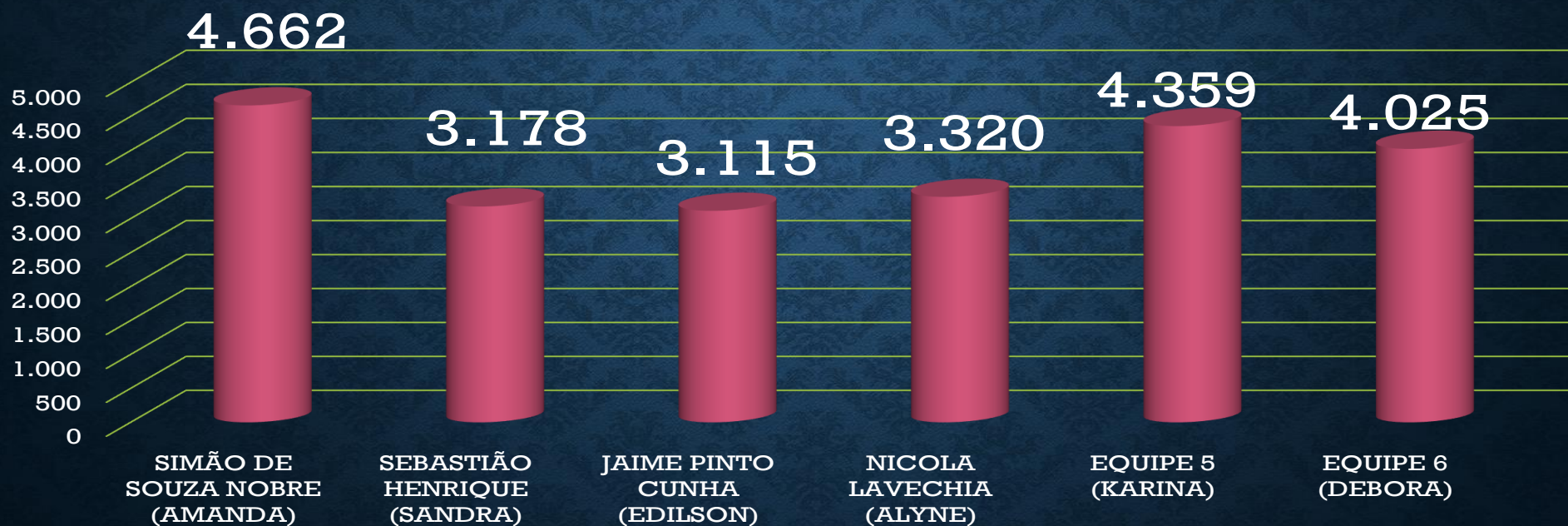
Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 27 de 66

# VISITA ACS





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

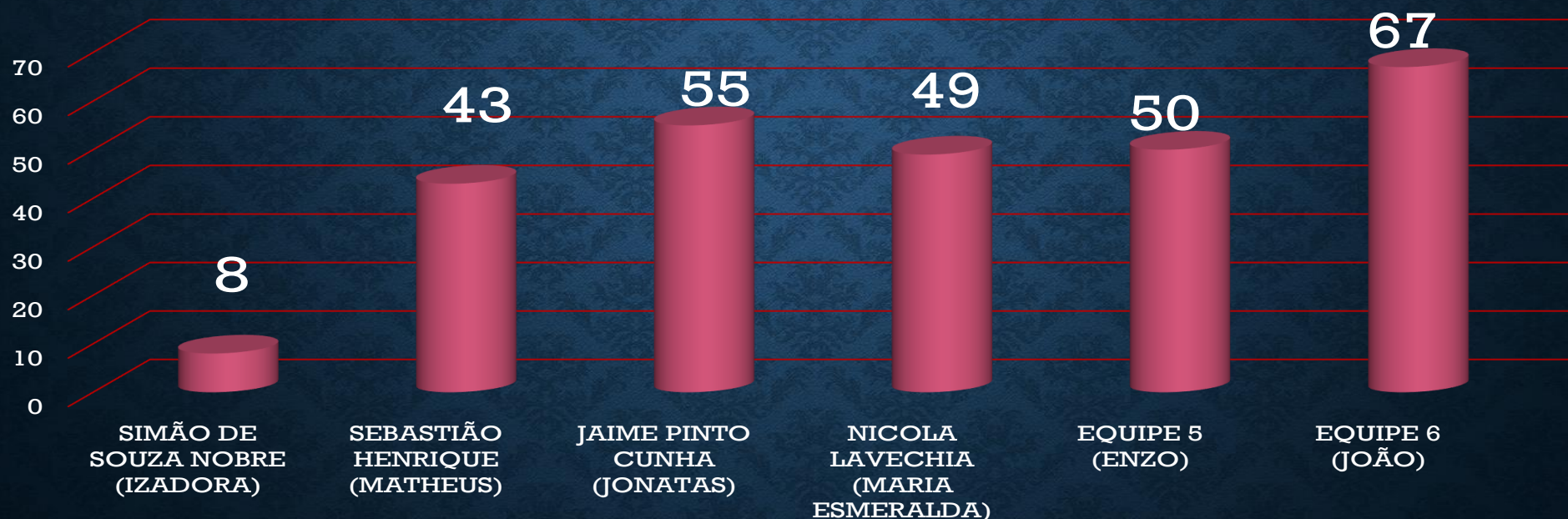
Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 28 de 66

# VISITA MÉDICO ESF





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

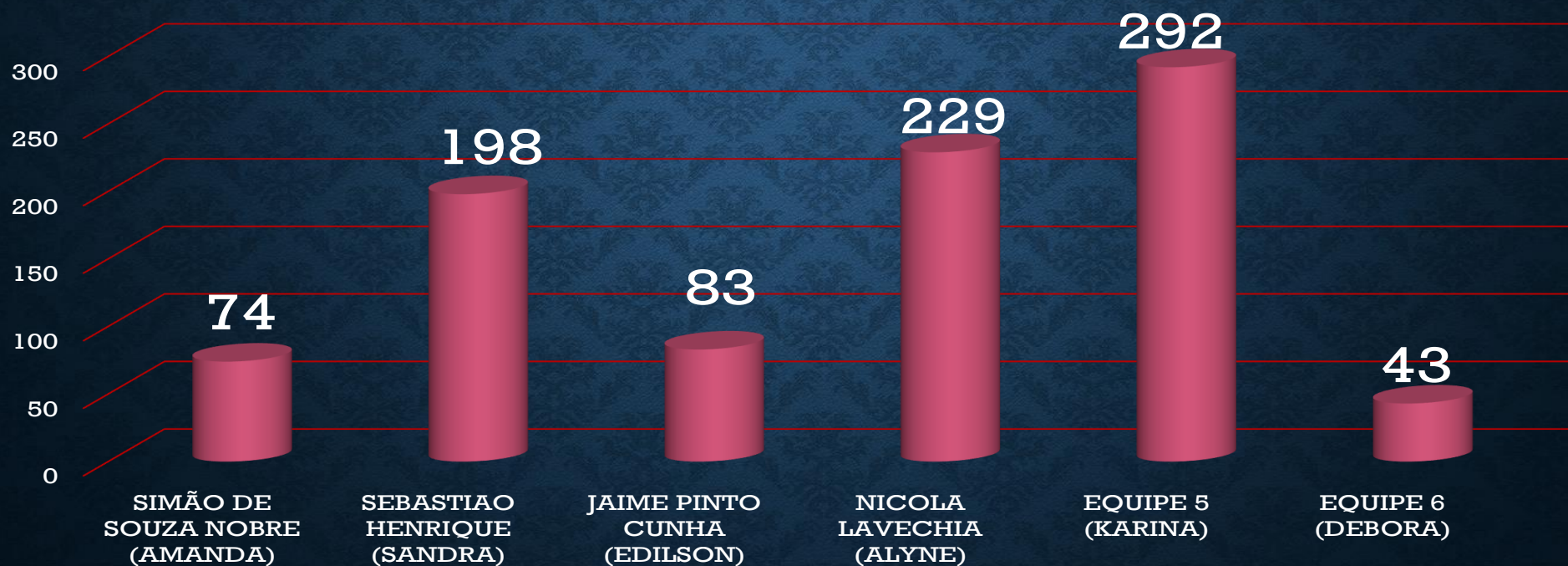
Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 29 de 66

# VISITA ENFERMEIRO-ESF





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

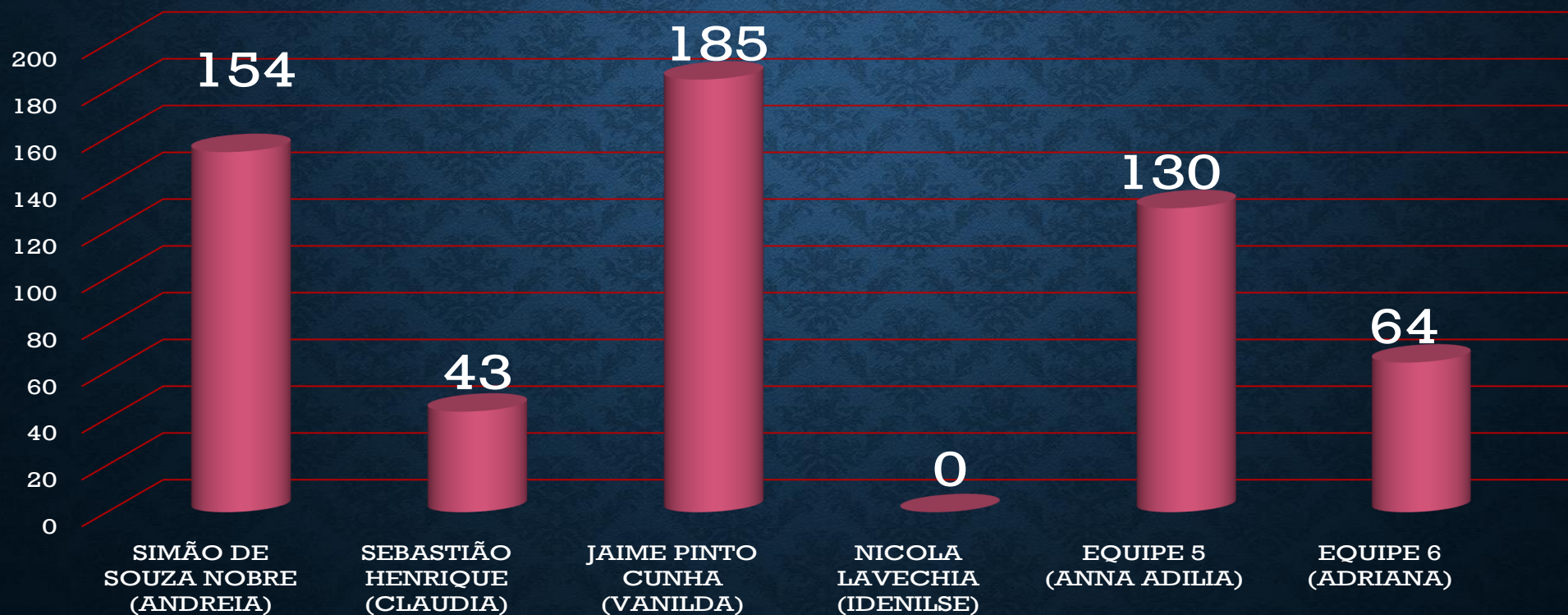
Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 30 de 66

# VISITA TÉCN/AUX. ENFERMAGEM-ESF





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 31 de 66

# PRODUÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE

## ACADEMIA DA SAÚDE

**ATIVIDADE EDUCATIVA ORIENTAÇÃO EM  
GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA**

**99**

**PRÁTICA CORPORAL – ATIVIDADE FÍSICA  
EM GRUPO**

**99**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 32 de 66

### INDICADORES DE SAÚDE

<b>INDICADORES ANUAIS</b>	<b>META</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal*</b>	<b>40%</b>	<b>39,07%</b>
<b>Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária*</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>Taxa de mortalidade prematura de 30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis.</b>	<b>38</b>	<b>46</b>
<b>Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.</b>	<b>95%</b>	<b>96,47%</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 33 de 66

### INDICADORES DE SAÚDE

<b>INDICADORES ANUAIS</b>	<b>META</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças memores de dois anos de idade.</b>	<b>75%</b>	<b>100%</b>
<b>Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticado os anos das coortes.</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>Número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 34 de 66

### INDICADORES DE SAÚDE

<b>INDICADORES ANUAIS</b>	<b>META</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>Razão de exames Citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.</b>	<b>0,96</b>	<b>0,44</b>
<b>Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.</b>	<b>0,35</b>	<b>0,75</b>
<b>Proporção de parto normal no Sistemas Único de Saúde e na Saúde Suplementar.</b>	<b>30%</b>	<b>26,61%</b>
<b>Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.</b>	<b>15%</b>	<b>4,46%</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 35 de 66

### INDICADORES DE SAÚDE

<b>INDICADORES ANUAIS</b>	<b>META</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>Taxa de mortalidade infantil.</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família. (PBF)</b>	<b>73%</b>	<b>80,62%</b>
<b>Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica (indicador específico).</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
<b>Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
<b>Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 36 de 66

# ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 37 de 66

# ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

<b>FARMÁCIA BÁSICA</b>	<b>1.721.514 UNIDADES</b>
<b>ALTO CUSTO</b>	<b>166.583 UNIDADES</b>
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANDADO JUDICIAL</b>	<b>55.229 UNIDADES</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.943.326 UNIDADES DISPENSADAS</b>

# 39.031 PACIENTES ATENDIDOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 38 de 66

# ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

## FARMÁCIA BÁSICA

<b>PACIENTES ATENDIDOS</b>	<b>33.653</b>	<b>95,16%</b>
<b>RECEITAS NÃO ATENDIDAS</b>	<b>1.629</b>	<b>4.84%</b>

## DIVISÃO DE ALTO CUSTO

<b>RECEITAS ATENDIDAS</b>	<b>93,88%</b>
<b>RECEITAS NÃO ATENDIDAS</b>	<b>4,61%</b>

## ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANDADO JUDICIAL

<b>RECEITAS ATENDIDAS</b>	<b>99,33%</b>
<b>RECEITAS NÃO ATENDIDAS</b>	<b>0,67%</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

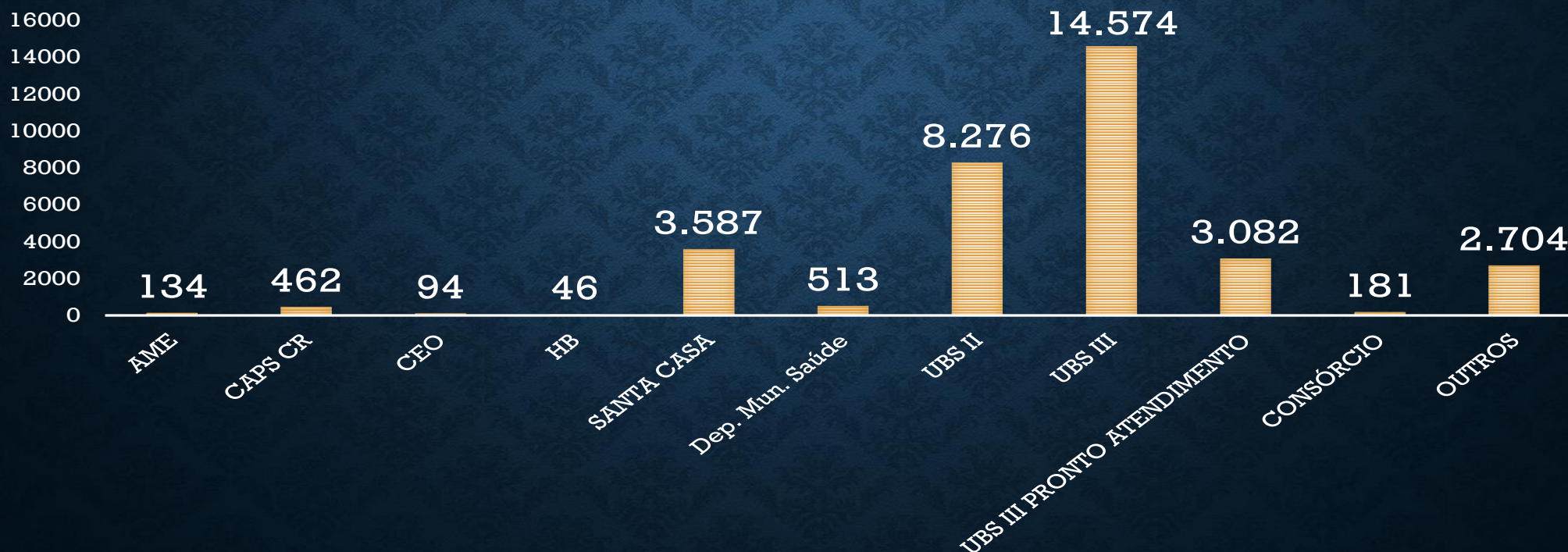
Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 39 de 66

# ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

## 33.653 Receitas Atendidas Receitas





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 40 de 66

# DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 41 de 66

# DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS

## PROCEDIMENTOS REALIZADOS

**ZOONOZES**  
**3.388**

**VETORES**  
**2.827**

**EPIDEMIOLOGICA**  
**2.841**

**SANITÁRIA**  
**2.411**

**TOTAL**  
**DE PROCEDIMENTOS**  
**11.467**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 42 de 66

# M.A.C – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 43 de 66

# ATENDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

## PRONTO ATENDIMENTO

ATENDIMENTO MÉDICO	7.593
PROCEDIMENTO ENFERMEIRO	27.627
PROCEDIMENTO TÉCNICOS ENFERMAGEM	4.415



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 44 de 66

# ATENDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CEO	
PROCEDIMENTOS	1.644
PACIENTES ATENDIDOS	337



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

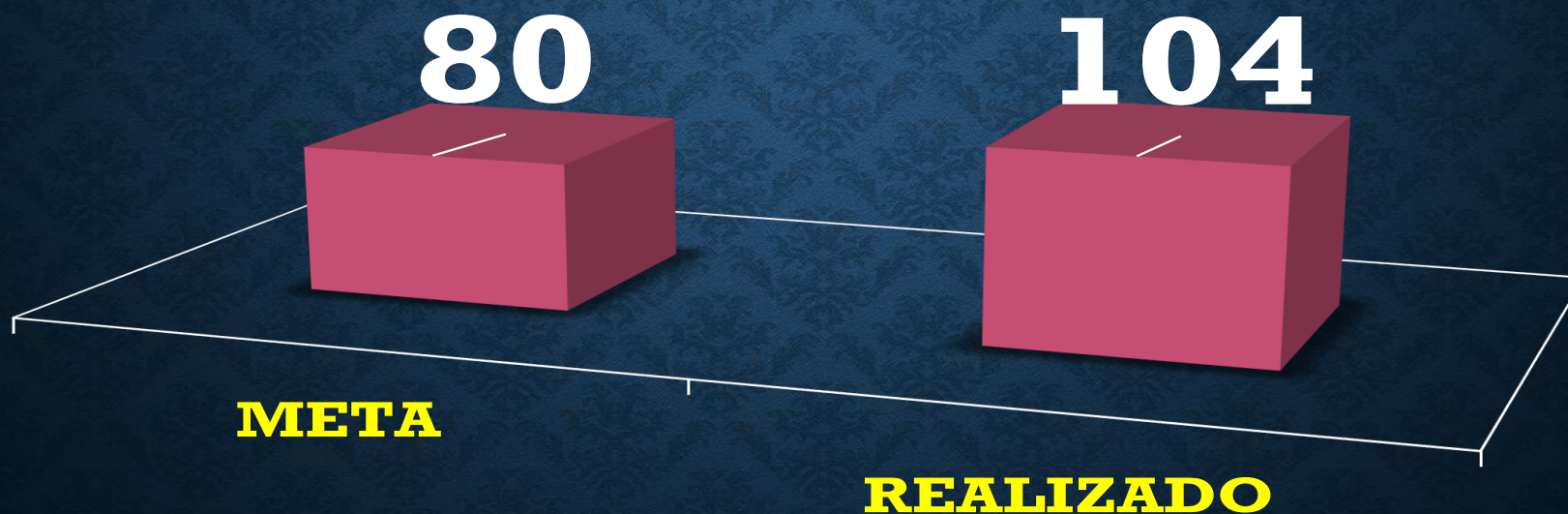
Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 45 de 66

# QUANTIDADE DE PRÓTESES DENTÁRIA REALIZADAS NO QUADRIMESTRE





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 46 de 66

# PRODUÇÃO CONSÓRCIO - CIMSA CONSULTAS DE ESPECIALIDADE

<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
UROLOGISTA	120
REUMATOLOGISTA	160
PNEUMOLOGISTA	86
ENDOCRINOLOGISTA	114
VASCULAR	133
NEUROLOGISTA	382
OTORRINO	95
DERMATOLOGISTA	185
PSIQUIATRA CONSULTAS	180
GASTRO	47
CARDIOLOGISTA	384



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 47 de 66

# PRODUÇÃO CONSÓRCIO - CIMSA CONSULTAS DE ESPECIALIDADE

<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
ORTOPEDISTA	280
HEPATOLOGISTA	539
<b>TOTAL</b>	<b>2.705</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 48 de 66

# PRODUÇÃO CONSÓRCIO - CIMSA

## EXAMES

<b>TIPO DE EXAME</b>	<b>QUANT.</b>
<b>AVALIAÇÃO URODINAMICA</b>	<b>07</b>
<b>MAPA</b>	<b>11</b>
<b>CRIO / CALTERIZAÇÃO</b>	<b>31</b>
<b>EXERESSE</b>	<b>33</b>
<b>HOLTER</b>	<b>27</b>
<b>INFILTRAÇÃO</b>	<b>06</b>
<b>ELETRICOAGULAÇÃO</b>	<b>06</b>
<b>DENSITOMETRIA</b>	<b>12</b>
<b>COLONOSCOPIA</b>	<b>10</b>
<b>INFILTRAÇÃO</b>	<b>06</b>
<b>OTOEMISSIONES</b>	<b>20</b>
<b>EDA</b>	<b>10</b>
<b>ECOCARDIOGRAMA</b>	<b>121</b>
<b>INFILTRAÇÃO ORTOPEDIA</b>	<b>40</b>
<b>ELETRONECEFALOGRAMA</b>	<b>09</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 49 de 66

# PRODUÇÃO CONSÓRCIO - CIMSA

## EXAMES

<b>TIPO DE EXAME</b>	<b>QUANT.</b>
LARINGOSCOPIA	03
PROVA FUNÇÃO	49
VHTT/VECTO	03
PRICK TESTE	06
AUDIOMETRIA/IMPEDANCIA	24
NASO	17
BIOPSIAS	23
PAAF	02
POLISSONOGRRAFIA	38
ULTRASSONOGRRAFIA	1.388
TESTE DE ESFORÇO	14
<b>TOTAL</b>	<b>1.916</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 50 de 66

# PRODUÇÃO CONSÓRCIO - CIMSA

## EXAMES

### ATENDIMENTO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

<b>ATENDIMENTO EQUIPE MULT. DISCIPLINAR</b>	<b>QUANT.</b>
SESSOES T.O	45
AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGA	49
RETORNO PSICOLOGA	81
AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGA	01
<b>TOTAL</b>	<b>176</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 51 de 66

# ATENDIMENTO OFTALMOLOGISTA

## ATENDIMENTOS

## QUANT.

OCT	12
RD / RETINA	63
YAG LASER	16
PTERIGIO	02
GLAUCOMA RET.	78
GLAUCOMA ANUAL	06
LASER	15
GLAUCOMA	07
INJEÇÃO INTRA-VITREO	09
CONSULTA	459
CIRURGIA CATARATA	04
<b>TOTAL</b>	<b>671</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 52 de 66

# TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

## ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

### PROCEDIMENTOS

### QUANT.

CONSULTAS SIRESP

636

EXAMES SIRESP

1.204

AVALIAÇÃO ANESTESISTA

153

AVALIAÇÃO CIRURGICA

249

PEQUENAS CIRURGIAS

145

CIRURGIA CATETER DUPLO J

01

**TOTAL**

**2.250**

# 366 PACIENTES FALTOSOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 53 de 66

# GASTOS COM MANDADOS JUDICIAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>MANDADO JUDICIAL</b>	<b>R\$ 626.193,63</b>
-------------------------	-----------------------

<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 636,168,02</b>
---------------------------	-----------------------

<b>TOTAL DO 3º QUADRIMESTRE 2025</b>	<b>R\$ 1.262,361,65</b>
--------------------------------------	-------------------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 54 de 66

# ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 55 de 66

# ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CAPS

## 4.201 PROCEDIMENTOS REALIZADOS

537

TERAPÊUTA  
OCUPACIONAL

515

PSICOLOGO  
CLINICO

340

ENFERMEIRO

1.530

ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

470

MEDICO  
PSIQUIATRA

809

AUXILIAR DE  
ENFERMAGEM





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 56 de 66

# GESTÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 57 de 66

# SETOR DE TRANSPORTE

<b>TOTAL VIAGENS</b>	<b>2.124</b>
<b>TOTAL DE PACIENTES</b>	<b>4.662</b>
<b>ACOMPANHANTES</b>	<b>2.088</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 58 de 66

# PROCEDIMENTOS AUDITADOS

<b>AIH/SIA AMBULATORIAL</b>	<b>54.034</b>
<b>LABORATÓRIO</b>	<b>8.078</b>
<b>OFTALMOLOGIA</b>	<b>65.341</b>
<b>UBSs</b>	<b>200.229</b>
<b>TOTAL DE PROCEDIMENTOS AUDITADOS</b>	<b>327.682</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

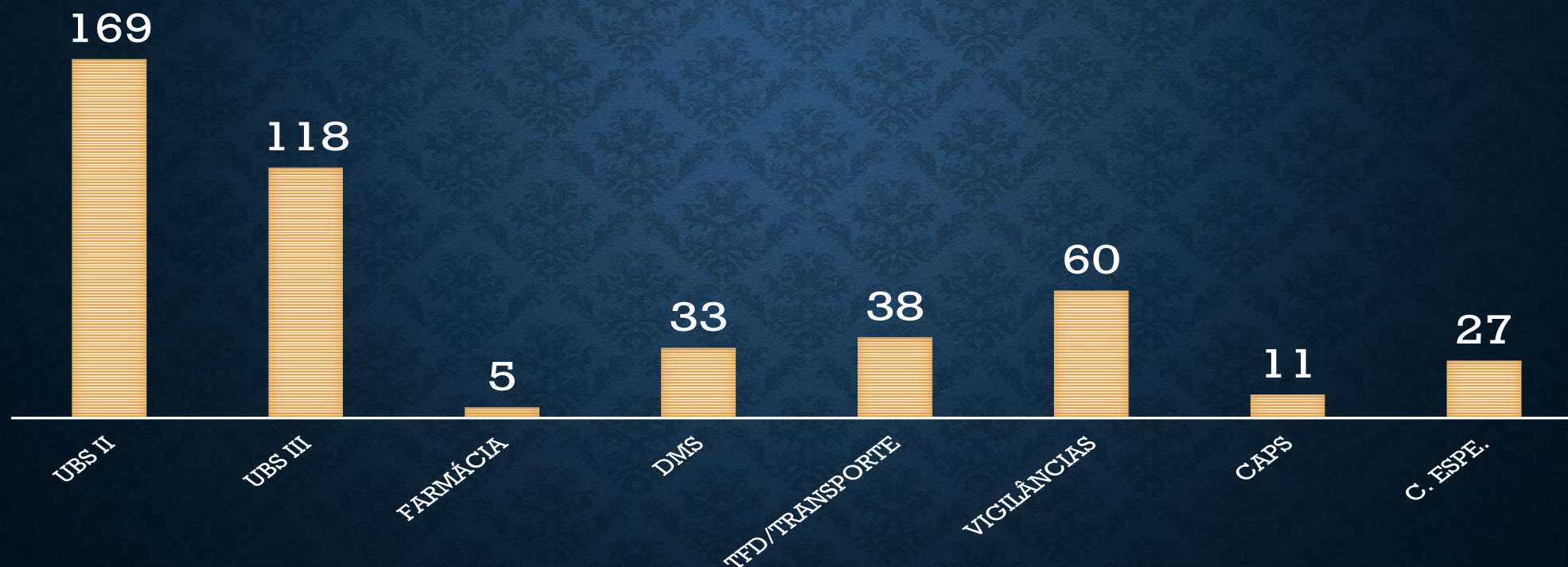
Ano VIII | Edição nº 1581

Página 59 de 66

### QUANTITATIVO DE ATESTADOS POR SETOR

### ATESTADOS NO PERÍODO

## 461 ATESTADOS





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 60 de 66

# AUDITORIA

**AUDITORIAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE  
PLANEJAMENTO AUDITORIA AVALIAÇÃO E  
CONTROLE-DPAAC**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 61 de 66

<b>Nº AUDITORIA</b>	<b>DEMANDANTE</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>AUDITADO</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b>
<b>Monitoramento dos indicadores IGM SUS PAULISTA</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>	<b>Monitoramento e Auditoria</b>	<b>Equipes da ESF e os serviços de saúde municipal</b>	<b>Avaliar os indicadores do quadrimestre.</b>
<b>Monitoramento CEO</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>	<b>Monitoramento e Auditoria</b>	<b>CEO</b>	<b>Realizar os procedimentos pactuados em portaria</b>
<b>Monitoramento do Previne Brasil</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>	<b>Monitoramento e Auditoria</b>	<b>Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>Acompanhar a realização das consultas de Enfermagem e Médica.</b>
<b>Monitoramento mensal Prótese Dentária</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>	<b>Monitoramento e Auditoria</b>	<b>Atendimento de Prótese Dentária</b>	<b>Realizar o quantitativo de próteses pactuadas</b>
<b>Auditoria analítica dos exames laboratoriais (SADT)</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>	<b>Monitoramento e Auditoria</b>	<b>Santa Casa de Misericórdia São Francisco</b>	<b>Preenchimento correto quanto assinatura dos pacientes.</b>
<b>Auditoria nas Prestações de Contas da Santa Casa de Misericórdia São Francisco</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>	<b>Auditoria</b>	<b>Santa Casa de Misericórdia São Francisco</b>	<b>Foi solicitado para os setores de Contabilidade e Jurídico para Parecer.</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 62 de 66

# RECURSOS RECEBIDOS DOS PLEITOS E PROJETOS FEDERAL

RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 47.614,80
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 1.920.471,57
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R\$ 30.049,09
FAEC – TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	R\$ 282.476,32
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	R\$ 187.500,24
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	R\$ 34.900,72
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 440.220,00
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 12.000,00
EMENDA – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS E ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$ 200.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	R\$ 427.188,00
APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS - CGAFB	R\$ 8.605,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	R\$ 94.837,35
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PRA A VIGILANCIA EM SAUDE – DESPESAS DIVERSAS	R\$ 17.820,58
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 136.620,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 3.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 63 de 66

# RECURSOS RECEBIDOS DOS PLEITOS E PROJETOS FEDERAL

IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE ALYNE	R\$ 574,35
EMENDA – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R\$ 272.600,00
EMENDA – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	R\$ 500.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 4.616.478,02</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 64 de 66

# RECURSOS RECEBIDOS DOS PLEITOS E PROJETOS ESTADUAL

EMENDAS	R\$ 36.000,00
TABELA SUS PAULISTA GESTÃO MUNICIPAL	R\$ 510.987,00
DOCE CERTA	
IGM SUS PAULISTA	R\$ 87.070,00
GLICEMIA	R\$ 2.200,00
DEMANDAS PARLAMENTARES	R\$ 1.050.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.686.275,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 65 de 66

**ESTA APRESENTAÇÃO ESTARÁ  
DISPONÍVEL NO ENDEREÇO  
ELETRÔNICO:**

<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama>

**A PARTIR DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**ELABORAÇÃO: Divisão de Planejamento Avaliação Auditoria e Controle -  
DPAAC**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1581

Página 66 de 66

**OBRIGADA!**